



Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

2014



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014Código **R PGRIC 2**

Versão 000

Data 11-02-2015

Índice

| | |
|---|---|
| 1. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES | 3 |
| 2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS | 3 |
| 3. ENQUADRAMENTO | 3 |
| 4. INTRODUÇÃO | 4 |
| 5. METODOLOGIA | 4 |
| 6. CONCLUSÕES | 5 |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014**1. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES**

| Siglas e acrónimos | Definição |
|--------------------|--|
| SIMLIS | SIMLIS - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA |
| CA | Conselho de Administração |
| CPC | Conselho de Prevenção da Corrupção |
| DL | Decreto-Lei |
| grupo AdP | grupo Águas de Portugal |
| PGRIC | Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

PL. 49 - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, rev.01

OD.01 – Código de Conduta e Ética, rev. 04

Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo AdP, às quais pertence a SIMLIS, procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas PGRIC.

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da SIMLIS, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014

obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro. Por motivos técnicos, desde agosto de 2014, o site da SIMLIS encontra-se temporariamente indisponível, pelo que se aguarda a correção dessa situação.

4. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da SIMLIS, aprovou em 21 de dezembro de 2011 a revisão 01 do PL.49 - PGRIC e a manutenção da sua aplicação na empresa.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a SIMLIS, procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

O presente relatório síntese, que será tomado conhecimento pelo CA em 23 de fevereiro de 2014, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética da SIMLIS aprovado em CA em outubro de 2009 e do Código de Conduta e Ética do grupo AdP.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRIC, teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014

- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela SIMLIS ao longo do ano de 2014.

Neste ano, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da SIMLIS, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da SIMLIS, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, **consideramos que o PGRIC foi globalmente cumprido.**